





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N.º 003/2020.  
De, 11 de fevereiro de 2.020.

Proc. n.º	003/2020
Folha n.º	001/035
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei de Complementar que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - CTM,”**.

O presente Projeto de Lei visa atualizar o Código Tributário Municipal ao Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/1966.

Quanto a modificação vem para normatizar dação em pagamento nas execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal.

Diante de sua importância contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 11 de fevereiro de 2.020.

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M _____ / _____
E m _____ / _____ / _____

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
12/02/2020

Exmo. Sr. **CARLOS CLEBER MATOS.**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. n° 003/2020  
Folha n° 02/035  
VISTO

Projeto de Complementar Lei n.º 001/2020.

De, 11 de fevereiro de 2.020.

**“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - CTM,”.**

O senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º A presente lei visa promover alterações na Lei Complementar nº 004/2017, de 28 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Teixeiraópolis/RO”.

Art. 2º O artigo 120 da Lei Complementar nº 004/2017 passa a ter quatro parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 120. ...

§ 1º Para que seja aceita a dação em pagamento de bens imóveis, para fins de extinção de crédito tributário, o imóvel deverá:

- I - estar registrado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária;
- II - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus sobre o mesmo;
- III - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

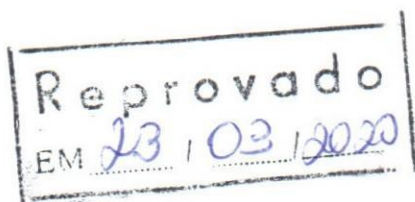
§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º O Município regulamentará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento;

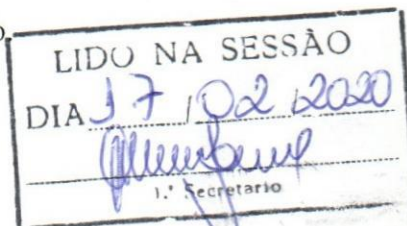
§ 4º Os registros contábeis decorrentes da dação em pagamento de que trata o caput observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (NR)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

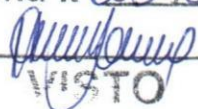
Teixeiraópolis/RO, 11 de fevereiro de 2.020.



**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 003/2020  
Folha n° 003/1035  
  
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 12 de Fevereiro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

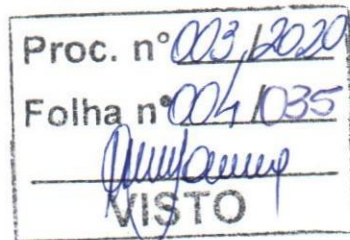
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 003/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM**, para inclusão na Ordem do Dia da 37ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17 de fevereiro deste com início as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 003/2020  
Folha nº 005/035  
*Murphy*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2020  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 111:10)
- II – Leitura da Ata da 36ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 09/12/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Projeto de Lei nº 002/2020, Institui o serviço público municipal de transporte escolar.

Projeto de Lei nº 003/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura das Indicações nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2020, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Requerimento nº 001/2020, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva e Maria Elieuz de Amorim Cardoso.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 001/2020, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva e Maria Elieuz de Amorim Cardoso.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente



Proc. n° 003/2020  
 Folha n° 006/035  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

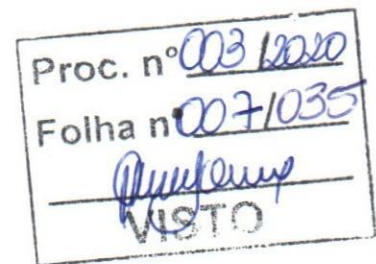
**Registro de presença**

**37º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	Presente
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
<i>Darcy ✓</i>	01	<i>[Signature]</i>
<i>Elieuzza ✓</i>	02	<i>[Signature]</i>
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	<i>[Signature]</i>
	09	<i>DARCY ✓</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 18 de fevereiro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispões sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

*Quiberey*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Givan Lima Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 003/2020  
Folha nº 010/035  
*[Assinatura]*  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 003/2020**

**Propositura:**

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

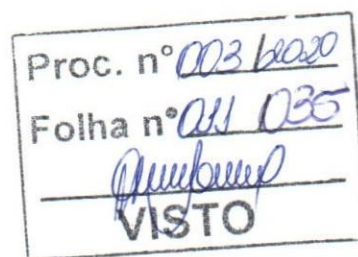
**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2020.

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--------------------------------------	--

LIDO NA SESSÃO  
DIA 27/02/2020  
*[Assinatura]*  
1.º Secretário  
SESSÃO EXTRAODINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM *[Assinatura]* 01/02/2020  
Em 27/02/2020  
SESSÃO EXTRAODINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei Complementar acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.


"Sala das Comissões", em 18 de Fevereiro de 2020.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 003/2020  
Folha n° 02/035  
  
VISTO

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação desta casa, encaminho o referido projeto a Comissão de Orçamento e Finanças para Parecer:

Setor Legislativo, em 19 de Fevereiro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 023/2020  
Folha nº 04/035  
*Quilbany*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



Proc. n° 003/2020
Folha n° 015/036
<i>Quintana</i>
VISTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer n° 002/2020

Projeto de Lei Complementar n° 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar n° 004/2017-CTM.

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa modificar na Lei Complementar n° 004/2017-CTM

Assim, o Projeto de Lei complementar encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.



Deste modo, no momento, inexistem óbices à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Proc. n.º 002/2020  
Folha n.º 016/035  
[Assinatura]  
VISTO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 19 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

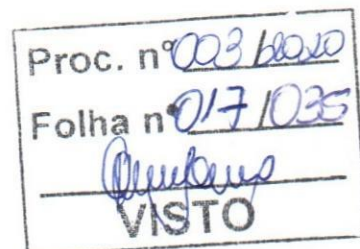
[Assinatura]  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Presidente CPOF

[Assinatura]  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO  
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO  
DIA 27/02/2020  
[Assinatura]  
1.º Secretário  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 1x0 Votos  
Em 27/02/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei Complementar acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

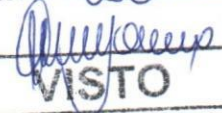
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 19 de Fevereiro de 2020.

  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº 13.120  
Folha nº 18/1035  
  
**VISTO**

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Fevereiro de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

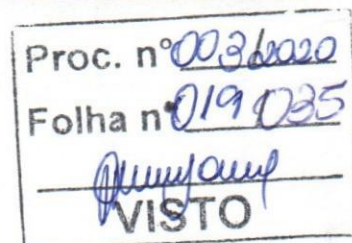
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 003/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM**, para inclusão na Ordem do Dia da 21ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 27 de fevereiro deste com início as 09h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/02/2020**  
**HORAS 09h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

I – Leitura do trecho bíblico, Romanos 5:1,2

II – Leitura e aprovação da Ata da 20ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/02/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei 003/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.526,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 0004/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 58.939,95 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2020, Institui o serviço público municipal de transporte escolar.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura do Parecer nº. 002/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 002/2020.

Leitura do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social - CPEAS, ao Projeto de Lei nº. 002/2020.

Leitura do Parecer nº. 003/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2020.

Leitura do Parecer nº. 002/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2020.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

... nº 003/2020  
... nº 020 035  
Quintana  
LISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/02/2020**  
**HORAS 09h00min**

Proc. nº 003/2020  
Folha nº 021/035

*[Assinatura]*  
**VISTO**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 002/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 002/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 001/2020, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social – CPEAS, ao Projeto de Lei nº. 002/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 003/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 002/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2020.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 002/2020, Institui o serviço público municipal de transporte escolar.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.


**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/02 À 27/02/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/02 À 27/02/2020  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 0036020  
 Folha n° 022 035  
*Quilômetro*  
 WSTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**21º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020  
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>Antonio Edilson Custódio</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	/	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA		Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar Alves Teixeira</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar Negrini</i>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Luciano Prudente Castilho</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		Ausente

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
/	01
	02
	03
	04
	05
	06
	07
	08
	09

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

Publicado no  
portal da Transparência

Em 27/03/2020

Franciani de J. A. Ramos  
Comptador Público  
Municipal nº 1-1

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2:17)
- II – Leitura da Ata da 37ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 17/02/2020.

Proc. nº 003/2020

Folha nº 023/035

*[Assinatura]*  
**VISTO**

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2020, Institui o serviço público municipal de transporte escolar.

Leitura do Projeto de Lei 003/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.526,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 58.939,95 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Leitura do Parecer nº. 004/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 003/2020.

Leitura do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 004/2020.

Leitura do Parecer nº. 003/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 003/2020.

Leitura do Parecer nº. 004/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 004/2020.

Leitura das Indicações nº 009, 010 e 011/2020, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Luciano Prudente Castilho.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**



Proc. nº 003/2020  
Folha nº 024 035  
VISTO

## 2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 004/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 003/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 004/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 003/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 003/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 004/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 004/2020.

Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 002/2020, Institui o serviço público municipal de transporte escolar.

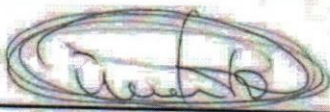
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.526,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 58.939,95 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publicado no  
portal da Transparência  
Em 23/03/2020

Francianeide A. S. Rezende  
Controladora Geral  
Matrícula: 0111

### PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 27/02 À 02/03/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 27/02 À 02/03/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 003/2020  
 Folha n° 025/035  
*Quilcamp*  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**38ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020**  
**HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	06	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

Proc. n° 003/2020

Folha n° 026/035

*[Assinatura]*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, (Isaias 10. 1-2)
- II - Leitura da Ata da 38ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 02/03/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar n° 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar n° 004/2017-CTM.

Leitura das Indicações n° 012 e 013/2020, de autoria dos Vereadores Luciano Prudente Castilho e Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar n° 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar n° 004/2017-CTM.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo n° 012 de 20/08/2019

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/03 À 09/03/2020  
Responsável: Gilvan Irma Figueredo.

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 05/03 À 09/03/2020  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 003/2020  
 Folha n° 027/035  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Registro de presença

**39º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>[Signature]</i>
	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Sirvo-me do presente para informar a vossa senhoria que Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM, foi retirada da pauta da 39ª Sessão Ordinária realizada e 09 de março de março deste para melhor análise a pedido dos nobres vereadores, ficando o mesmo autorizado para inclusão na Ordem do Dia da 40ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 16 de março deste com início as 19h00min. Horas.

Gabinete da Presidência, em 10 de Março de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 003/2020  
Folha n° 029/035  
*[Assinatura]*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Joel 2: 13)
- II – Leitura da Ata da 39ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 09/03/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura das Indicações nº 014, 015, 016 e 017/2020, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
De  
Tetxeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/03 À 16/03/2020  
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Tetxeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/03 À 16/03/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

*[Handwritten Signature]*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Registro de presença

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**  
**HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	Falta	Ausente
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten Signature]</i>	Presente
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01	<i>[Large diagonal line across the table]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>[Handwritten Signature]</i>	09	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

*[Handwritten Signature]*

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

Projeto de Lei Complementar retirado a pedido do Vereador Jumar Negrini para  
melhor análise.

Em 16 de Março de 2020.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Presidente da CMT

Proc. nº	003/2020
Folha nº	031/035
<i>Jumar Negrini</i>	
VISTO	



Proc. n° 003/2020  
Folha n° 032/035  
*Quikamp*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 91)
- II – Leitura da Ata da 40ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 16/03/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura do Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.239,31 (setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Leitura do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Leitura do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Leitura do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Leitura do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Leitura das Indicações nº 019 e 020/2020, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

Proc. nº 003/2020

Folha nº 033/035

*[Assinatura]*  
VISTO

**2º PARTE**

Discussão e votação Única do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Discussão e votação Única do Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Discussão e votação Única do Projeto de Lei nº 006/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.239,31 (setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*

**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
De:  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/03 À 23/03/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De:  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/03 À 23/03/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 003/2020  
 Folha n° 034/035  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**41ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	Ausente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Ausente
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Ausente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Ausente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	Ausente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	Ausente
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		
	01	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>Darcy</i>	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MARÇO DE 2020.



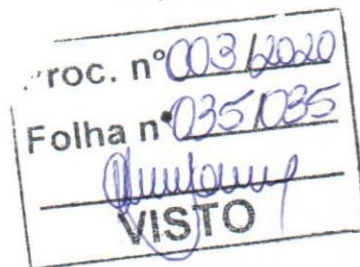
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 006/DL/C.M.T

Em 24 de Março de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 41ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência, as Indicações nº 019 e 020/2020, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva, os projetos de Leis 005 e 006/2020 aprovado por unanimidade em votação única e o projeto de lei Complementar nº 001/2020 onde o mesmo foi reprovado na 41ª Sessão Ordinária realizada em 23 de março deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em  
24/03/2020  
